

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1

# **SUMÁRIO**

- DECRETOS.
- DECRETO Nº 544 ESTABELECE O CALENDARIO FISCAL PARA O EXERCICIO 2025.

### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1

#### Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 544, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Ibititá-BA para o exercício 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 96 da Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal do Município do Ibititá, em conformidade com as disposições do Código Tributário e de Rendas do Município, instituído pela Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.
- Art. 2°. Os tributos do presente exercício serão lançados em reais (R\$), com atualização monetária da base de cálculo mediante aplicação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), nos termos do artigo 231 da Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.
- Art. 3º A arrecadação dos tributos municipais deve ser efetuada através da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal DAM.

#### CAPÍTULO I DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

- Art. 4º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é lançado de oficio, anualmente, em 1º de janeiro de cada exercício, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária, na legislação vigente e na Tabela de Receita nº II, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.
- § 1º O pagamento do IPTU será à vista, em cota única, com vencimento em 31 de outubro de 2025.
- § 2º Será concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto à vista, até a data de vencimento da cota única.



quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



#### CAPÍTULO II DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

- Art. 5º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) será recolhido mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, e calculado com base nas alíquotas constantes da Tabela de Receita nº I, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.
- §1º O prestador de serviços sujeitos ao regime de estimativa, recolherá o imposto no prazo estabelecido no caput, salvo quando a legislação determinar outro critério.
- §2º A Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), recolherá o imposto até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao de sua apuração, ressalvados os casos em que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), vinculado ao Ministério da Fazenda, determinar outra data para recolhimento.
- §3º O contribuinte sujeito à Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS-IF), recolherá o ISS próprio até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
- Art. 6º O ISS relativo a serviço prestado por profissional autônomo será lançado de ofício com base no valor mensal constante na Tabela de Receita nº I anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.
- Art. 7º Na baixa de atividade de profissional autônomo, o valor do ISS relativo ao exercício é devido até o mês do protocolo da solicitação.

#### CAPÍTULO III DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (TLL)

Art. 8º. A Taxa de Licença de Localização (TLL) deverá ser recolhida juntamente com a Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, em um mesmo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quando se tratar da abertura da inscrição no CGA do Município e será cobrada com base na Tabela de Receita nº III, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Para as demais incidências das taxas previstas no caput, o vencimento ocorrerá no último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador

#### CAPÍTULO IV DA TAXA DE LICENÇA PELA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE OU OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 9º. A Taxa de Licença pela Exploração de Atividades ou Ocupação de Áreas em vias e Logradouros Públicos será lançada por ocasião do licenciamento para o exercício da



quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



atividade e calculada com base na Tabela de Receita nº IV, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Quando se tratar de atividade comercial e prestação de serviços em locais determinados previamente para essa finalidade o lançamento será renovado a cada ano, no mesmo dia e mês do licenciamento inicial.

Art. 10. O pagamento da Taxa far-se-á:

I – antes da expedição do alvará, para o início de atividade em comércio eventual e ambulante;

II – até 30 (trinta) dias após a expedição do alvará, para o início da atividade ou renovação anual para atividade comercial e de prestação de serviços em locais determinados previamente para esse fim.

Art. 11. Na baixa da atividade do estabelecimento a Taxa relativa ao exercício é devida até o mês do protocolo da solicitação, inclusive este.

#### CAPÍTULO V DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO (TLP)

Art. 12. A Taxa de Licença pela exposição de Publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público (TLP) será lançada por ocasião do licenciamento para o exercício da atividade e calculada com base na Tabela de Receita nº V, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O pagamento da TLP deverá ser efetuado previamente à veiculação da publicidade ou instalação de qualquer suporte físico necessário para a veiculação.

#### CAPÍTULO VI DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (TFF)

Art. 13. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) é lançada de ofício em 1º de janeiro do exercício, com base nos elementos cadastrais e na Tabela de Receita nº VI, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Quando a inscrição no CGA ocorrer no curso do exercício, o valor da taxa será calculado proporcionalmente ao número de meses remanescentes do exercício, contado a partir do mês do cadastramento, devendo o seu pagamento ser efetuado de uma só vez.

Art. 14. Na baixa da atividade do estabelecimento a TFF relativa ao exercício é devida até o mês do protocolo da solicitação, inclusive este.



quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



- §1º Não será devida a TFF a partir do exercício seguinte àquele em que o contribuinte comprove a baixa ou o cancelamento de sua inscrição ou registro:
- I no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); ou
- II na Junta Comercial do Estado da Bahia ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
- § 2º Aplica-se o disposto no §1º deste artigo ao profissional autônomo estabelecido que comprove ter atendido às condições previstas em lei.

#### CAPÍTULO VII DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, LOTEAMENTOS E **ARRUAMENTOS (TLO)**

Art. 15. A Taxa de Licença de execução de Obras, loteamentos e arruamentos (TLO) será lançada conforme a declaração do contribuinte ou de oficio, de acordo com critérios e normas previstos em ato do Poder Executivo, devendo o seu pagamento ser efetuado integralmente e de uma só vez, antes da expedição do alvará, calculada com base na Tabela de Receita nº VII, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. É condição imprescindível para a expedição do Alvará que o interessado faça prova de quitação dos tributos imobiliários.

#### CAPÍTULO VIII DA TAXA DE LICENÇA PARA O ABATE DE ANIMAIS (TLAA)

Art. 16. A Taxa de Licença para o Abate de Animais (TLAA) será lançada com base na declaração do contribuinte ou de ofício, de acordo com os critérios e normas previstos em ato do Poder Executivo, calculada com base na Tabela de Receita nº VIII, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

#### CAPÍTULO IX DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TVS)

Art. 17. A Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) deverá ser paga no início da atividade para fiscalização do cumprimento das exigências higiênico-sanitárias previstas na legislação e por ocasião da renovação do Alvará de Saúde, que tem prazo de validade de um ano, ou da Autorização Especial, com prazo de validade de 6 (seis) meses.

Parágrafo único. O lançamento da TVS será feito com base nas declarações do contribuinte ou de oficio, de acordo com critérios e normas previstos na legislação pertinente.



quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



Art. 18. A TVS é calculada com base na Tabela de Receita nº IX, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

#### CAPÍTULO X DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (TLP)

Art. 19. A Taxa de Limpeza Pública (TLP) é lançada anualmente em 1º de janeiro de cada exercício e será recolhida isoladamente ou em conjunto com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançada com base nos elementos cadastrais e na Tabela de Receita nº X, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. O pagamento da TLP não exclui o pagamento de preço público relativo a serviços individuais de remoção de entulhos, podas de árvores, ou quaisquer serviços especiais prestados pelo Município.

#### CAPÍTULO XI DA CONTRIBUÍÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)

Art. 20. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) deverá ser recolhida por ocasião do pagamento da conta, nota fiscal ou fatura de consumo de energia elétrica em que a contribuição tenha sido lançada.

Parágrafo único. Os valores da CIP serão lançados conforme a Tabela de Receita nº XI, anexa à Lei Municipal nº 710, de 26 de dezembro de 2013.

#### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 21. A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar atos complementares ao presente Decreto, inclusive resolvendo os casos omissos.
- Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, em 09 de janeiro de 2025.

#### AFONSO FERREIRA MENDONÇA



#### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1

#### Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N $^{\circ}$  13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 545, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor Municipal do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **NILTON GOMES DOURADO** para exercer o Cargo Comissionado de Ouvidor Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP- 44.960-000 CNPJ: 13.715.057/0001-19



## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 546, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor para Assuntos Políticos do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES DOURADO para exercer o Cargo Comissionado de Assessor para Assuntos Políticos, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 547, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. TADEU DOURADO MATOS MELO para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 548, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Motorista Oficial do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo Comissionado de Motorista Oficial do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 549, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Junta Militar do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1°.** Nomear o Sr. **CLEMER SOUZA BARROS** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Junta Militar, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 550, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Administrativo de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sra. **LUCIENE MARIA DOS ANJOS** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 551, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Atendimento ao Público e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. MARIA ANALIA DOURADO LIMA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Atendimento ao Público, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 552, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão de Licitação da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. LUCAS OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão de Licitação, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



#### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 553, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Tributação da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **WILTON BARRETO ALENCAR** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Tributação, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 554, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Administrativo da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **EMERSON ARAUJO DOURADO** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 555, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Administrativo da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sra. **VITÓRIA PAIVA BASTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 556, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Fiscalização da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **ARISMAR ROSA OLIVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 557, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Setor de Licitação e Contratos da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **SAVIO MARQUES DA SILVA FIGUEIREDO** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Setor de Licitação e Contratos, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 558, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Administrativo da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MATHIAS FREIRE BONFIM para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



## Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 559, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Administrativo de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. RAIMUNDA GOMES DAS NEVES SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo de Gabinete, vinculado a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 560, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ÍTALO DA SILVA DOURADO BASTOS para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



#### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 561, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. TAZELILANGLEY ALMEIDA BRITO para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 562, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. POLYANNO DE OLIVEIRA DOURADO para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, vinculado a vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 563, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico do Convênio com ADAB da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOÃO VITOR CARDOSO DOURADO para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico do Convênio com ADAB, vinculado a vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 564, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **FELIPE DOURADO MATOS** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 565, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Unidade de Apoio para Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. MARILEIDE CARDOSO VIANA para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Unidade de Apoio para Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 566, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. CAROLINE FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 567, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. VALDENILDO DE SOUZA DOURADO para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 568, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico Social da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sra. EDILAMAR ILDA DE SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Social, vinculado a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 569, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Cadastro Único da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. LINDCEI KARTY NÓBREGA DOURADO MATOS para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Cadastro Único, vinculado a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 570, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sra. ANA PAULA SILVA DOURADO MORATO para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, vinculado a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 571, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sra. EMILLE CAROLINE ALVES MATOS CORDEIRO para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 572, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sra. JHENIFER MARQUES SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, vinculado a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA



### Diário Oficial do Município

quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 | Ano I - Edição nº 00003 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N° 13.715.057/0001-19



#### DECRETO Nº 573, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação da Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sra. DANIELA GUEDES DE SOUZA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, vinculado a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 09 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA